



**CÂMARA
MUNICIPAL**

de MUCAMBO

Compromisso e Responsabilidade

PORTARIA Nº 017/2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO, os bens de natureza permanente e que os órgãos públicos devem designar oficialmente servidor responsável pelo controle de material.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do responsável pelo patrimônio são:

I- Efetuar o registro dos bens móveis e imóveis em sistema informatizado de controle patrimonial sempre a vista dos mesmos e dos processos de compra/liquidação ou documentos de cedência;

II- Emitir-se-á a Nota de Tombamento e o Termo de Responsabilidade do bem registrado;

III- Fixar a etiqueta patrimonial no bem com numeração sequencial, conforme registro em sistema;

IV- Manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência física como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;

V- Encaminhar ao setor contábil as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;

VI- Conferir, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, nos setores, a existência física dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada um deles;

VII- Comunicar de forma oficial ao Gestor da Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando no exame de verificação, constatar a falta de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade daquele setor;

VIII- Deliberar sobre a transferência; movimentação e baixa de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nos setores;

IX- Repassar o inventário dos bens patrimoniais para o setor contábil para encerramento do exercício.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

de MUCAMBO

Compromisso e Responsabilidade

RESOLVE:

Art. 1º Designar sem ônus o servidor, **RONALDO PORTEL BARBOSA**, portador do CPF nº 789.107***-** ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Mucambo**, para exercer as funções de responsável pelo **Patrimônio do Poder Legislativo**.

Art. 2º - O Servidor indicado no Art. 1º desta portaria será responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal ficando o mesmo incumbido de desenvolver as atividades acima mencionadas e as pertinentes previstas na Instrução Normativa nº 01/1997, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE), e recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), sem prejuízo de outras que se façam necessárias a critério da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mucambo-CE, 03 de fevereiro de 2025.

Antonio Elton Fernandes Alves

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo